



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

TA – 053/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM FORNECIMENTO n°
013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE
GOIÁS-OVG E PIMENTA ROSA SB EIRELI,**
NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria 124/2022 – DIGER, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF n° 036.254.991-50, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PIMENTA ROSA SB EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Minas Gerais, QD. B, LT. 17, Loja 15, Galeria Deck Jundiá – Bairro Jundiá, Anápolis-GO, CEP 75.110-770, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.703.111/0001-92, neste ato representada por seu procurador **Thiago Rodrigues Pimenta**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 3957397 – 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n° 926.269.551-91, residente e domiciliado na Avenida Bolívia, QD. 01A, LT. 01, bloco 04, apartamento 302, Residencial Alto da Serra, Bairro Antônio Fernandes, Anápolis-GO, CEP 75.060-600, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO N° 013/2020, conforme Processo SEI n° 20200058000008 e 20220058001669, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG

OVG – assessoria.juridica@ovg.org.br Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426
Raphael /GEJUR/TA 053 - 3º TA - PIMENTA ROSA SB EIRELI.doc



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Ofício 006/2022 (000029170486) da empresa Pimenta Rosa SB Eireli, que solicita a prorrogação por mais 12 (doze) meses e o reajuste (IPCA-IBGE) de 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento) do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 013/2020 - Restaurante do Bem de Minaçu-GO;

Considerando a Informação nº 99/2022 – OVG/GRB (000029280787) da Gerência do Restaurante do Bem, a qual demonstra a vantajosidade na prorrogação contratual (12 meses), ainda que com a aplicação do reajuste (10,04%);

Considerando a “Cláusula Décima Segunda – Do Reajuste” do CPS-CF nº 013/2020;

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irremovível. O valor unitário (...) pago pela OVG, somente poderá sofrer reajuste anual, com base no IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, ou por acordo entre as partes, após o período mínimo de 12 (doze) meses de vigência deste contrato.”

Considerando a autorização da Diretoria de Ações Sociais da OVG, através do Despacho nº 230/2022 – OVG/DIAS (000029296910), bem como da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, Despacho nº 641/2022 – OVG/DIAF (000029914297);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer GEJUR nº 206/2022 (000029941850);

Considerando a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, TA – 042/2022 (000029795084), o qual definiu o valor de R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) por unidade de refeição;



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Dessa forma, se faz necessário prorrogar o contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, bem como reajustá-lo em 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento), passando o valor **de** R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) **para** R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) por unidade de refeição;

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 013/2020, em suas "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO" e "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos)** por unidade de refeição, a partir do dia 10/06/2022. Sendo assim, o valor total anual estimado do Contrato Principal será de até **R\$ 1.203.048,00 (um milhão duzentos e três mil quarenta e oito reais)**, referente ao fornecimento de até 138.600 (cento e trinta e oito mil e seiscentas) refeições, conforme a demanda."

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 10/06/2022 e com data final em 09/06/2023 (...).**"



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 13 de maio de 2022.

Thomas Marcelo e Silva
Diretor Geral em substituição – OVG
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Thiago Rodrigues Pimenta
PIMENTA ROSA SB EIRELI

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____

Jeane de Cássia Dias Abdala Maia
Diretora de Ações Sociais - OVG